

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, evento de relevante interesse público, já consolidado no calendário oficial do Município e reconhecido por seu impacto cultural, social e econômico na região. A adequada promoção do evento é condição essencial para garantir expressivo comparecimento de público, fortalecer a participação de expositores e patrocinadores e maximizar o retorno social e econômico dos investimentos empregados em sua organização.

A experiência administrativa demonstra que o sucesso do evento está diretamente relacionado à qualidade e ao alcance das ações de comunicação realizadas no período que antecede sua realização. Por essa razão, definiu-se como estratégia a execução de campanha intensiva entre os dias 27 de fevereiro e 08 de março de 2026, fase considerada decisiva para mobilização do público regional.

O levantamento de mercado apontou duas alternativas possíveis: a contratação individual de diversos veículos de comunicação ou a contratação de agência especializada com atuação integrada. A segunda opção mostrou-se mais eficiente sob os aspectos técnico e operacional, pois permite planejamento estratégico unificado, padronização da identidade institucional, racionalização administrativa e melhor controle dos resultados, além de reduzir a sobrecarga interna decorrente da gestão de múltiplos contratos.

A contratação será realizada em pacote único, sem parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade funcional dos serviços, que exigem execução coordenada e integrada para atingimento do resultado pretendido. O fracionamento comprometeria a uniformidade da campanha, aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia prejudicar a efetividade da divulgação.

Do ponto de vista jurídico, o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. A adoção dessa modalidade revela-se adequada também sob o aspecto

temporal, considerando a necessidade de início imediato das divulgações, de modo a cumprir o cronograma estratégico do evento e evitar prejuízo à sua promoção.

Ressalta-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de serviços de natureza intelectual e de veiculação em meios radiofônicos e digitais, sem intervenções físicas ou geração significativa de resíduos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público envolvido, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade, assegurando que a Expo Irani 2026 alcance a visibilidade necessária para o pleno êxito de seus objetivos institucionais e de desenvolvimento local.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EXATA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.397/0001-80, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 40, Sala 404, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-001.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa EXATA PROPAGANDA LTDA fundamenta-se, primordialmente, no fato de ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos na fase de pesquisa de mercado, demonstrando proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade e com o critério objetivo de seleção previamente adotado.

Além do aspecto econômico, a empresa evidenciou possuir capacidade técnica e experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, bem como disponibilidade para execução dentro do prazo estabelecido para o período estratégico de divulgação da Expo Irani 2026. A proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração, contemplando de forma integral as exigências técnicas previstas para a execução do plano de mídia e veiculação.

Ademais, restou demonstrada a aptidão técnica e operacional da empresa para executar o objeto com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente ao interesse público envolvido. Dessa forma, a escolha da EXATA PROPAGANDA LTDA decorre da conjugação entre vantajosidade econômica e capacidade técnica comprovada, assegurando a contratação mais adequada aos interesses da Administração.

6 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de	serviço	1

serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

7 – DO VALOR CONTRATADO

O valor total da contratação é de R\$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada, estando compatível com os valores praticados no mercado.

8 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados entre os dias 27 de fevereiro e 8 de março de 2026, período que antecede e acontece a Expo Irani 2026, conforme cronograma definido pela Administração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;
- i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.
- j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;
- k) Garantir pleno funcionamento durante o evento;
- l) Disponibilizar suporte técnico;
- m) Cumprir integralmente as condições pactuadas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

11 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor),.

12 – RECURSO A SER UTILIZADO

Secretaria de indústria, comércio e serviços

Despesa: 248

13 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os responsáveis pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanharão e anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento:

Nome Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco

Matricula: 6131

Cargo/função: Secretário

Unidade: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Fone para contato: 49.3432.3200

E-mail para contato: gabinete@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de fevereiro de 2026.

THIZA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Indústria, Comércio e Serviços